



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**  
**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**  
**CEP: 46.450-000 – CNPJ: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax: (77) 3668 2243.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº. 001/2017 – PMSL/BA**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA**

Abertura do Certame: 29 de Março de 2017, às 15:00 hs.

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ N.º \_\_\_\_\_ RUA: \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL: \_\_\_\_\_  
R. G. N.º \_\_\_\_\_ ÓRGÃO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF N.º \_\_\_\_\_  
RUA: \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

Recebemos da **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, através de seu o **Setor de Licitação**, instrumento convocatório acima identificado, incluindo **termos de referência, modelo de credencial, modelo da declaração de atendimento das condições de habilitação, modelo de apresentação de proposta financeira e minuta de contrato administrativo.**

Em tempo apresento todos os dados da empresa proponente a participar do certame, bem como formas de contatos os quais ficarão disponíveis à **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, para **apresentação de possíveis alterações do instrumento recebido.**

Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Assinatura do responsável pelo recebimento do Edital**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 073/2017 – CONVITE Nº. 001/2017 PMSL/BA**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA  
Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2163





## CONVITE Nº 001/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

**TIPO:** Menor Preço Por Lote;

**DATA:** 29 de Março de 2017

**INÍCIO DA SESSÃO:** 15:00 h

**LOCAL:** Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dois de Maio, 453 – Centro - Sebastião Laranjeiras – Bahia

### 1. PREÂMBULO

- 1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, CNPJ Nº. 13.982.616/0001-57**, localizada na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta Cidade de Sebastião Laranjeiras – BA, neste ato representada pelo **Sr. Josielton de Castro Muniz**, Prefeito Municipal, tem a satisfação de Convidar Vossa Senhoria, a apresentar “Documentação e Proposta” para a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia**, cujas propostas deverão ser entregues até às 15:00h do dia 29 de Março de 2017, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.
- 1.2. A presente licitação é do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela **Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores, por este Edital, e seus anexos.
- 1.3. A prefeitura convidará no mínimo 03 (três) empresas a participarem do certame, como forma de garantir a eficácia desta Convite, conforme capítulo II, seção I, Art. 22, §3º, da lei 8.666/93, as demais licitantes interessadas em participarem deste certame deverá requerer o edital com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência o qual será fornecido na íntegra incluindo os anexos de proposta financeira e minuta de contrato, atendendo assim todos os fundamentos legais.

### 2. OBJETO

- 2.1. Constitui o objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia**, conforme especificação constante do **Anexo II – Termo de Referência**, parte integrante e indissociável deste Edital.

### 3. DO PRAZO

- 3.1. O prazo para o fornecimento dos itens listados no **Anexo II** será de **30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do primeiro dia útil, imediatamente posterior à data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

### 4. RECURSO:

- 4.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se da Dotação Orçamentária abaixo descrita e tem valor máximo estimado de **R\$ 77.908,00 (setenta e sete mil novecentos e oito reais)**, conforme preços constantes no **Edital**, distribuídos conforme **Anexo I – Planilha Orçamentária**.

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade: 1529 – Aquisição de Equipamentos Permanente Sec. de Saúde**

**Classificação Econômica: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**

### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços ou entrega dos bens, conferência e aceite dos mesmos, por meio de Ordem de Prestação dos Serviços ou de Fornecimento, emitido pelo Gabinete do Prefeito ou Secretarias Municipais correspondentes, e de acordo com as condições constantes da proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 073/2017 – CONVITE Nº. 001/2017 PMSL/BA**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA

Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2163





**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**  
**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**  
**CEP: 46.450-000 – CNPJ: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax: (77) 3668 2243.**

5.2. A prefeitura terá o prazo de até **10 (Dez) dias** para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

## 6. PENALIDADES

6.1. A licitante vencedora que descumprir qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, ficará, após o exercício de defesa, sujeita às penalidades previstas nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, divulgada mediante publicação no mural da Prefeitura;

## 7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da licitação empresas regularmente constituídas e pessoas físicas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

7.2. As licitantes interessadas em participar da abertura dos invólucros, deverão se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, por instrumento público ou particular de procuração, acompanhado da respectiva carteira de identidade, com plenos e irrevogáveis poderes, para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação. Em sendo procuração por instrumento particular, a mesma deverá ter a firma reconhecida em cartório.

7.3. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcios e/ou subcontratação, no todo ou em parte, do objeto da presente licitação.

7.4. Não poderão participar pessoas físicas e empresas cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como empregados ou ocupantes de função gratificada nesta Prefeitura Municipal.

7.5. Cada licitante apresentar-se-á com 1 (um) representante, devidamente credenciado, que será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representação.

7.6. A não apresentação do documento de credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de se manifestar, impugnar e responder pelo mesmo.

7.7. O credenciado ou procurador não poderá representar mais de um licitante, sendo que a inobservância desta exigência implicará na inabilitação automática do licitante.

7.8. A participação do licitante implica na aceitação integral dos termos do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## 8. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

8.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando à seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.

8.2. Prestar os serviços e/ou entregar os produtos rigorosamente nas especificações e prazos constantes no Anexo II, parte integrante e indissociável deste Edital;

8.3. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

8.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

8.5. Comunicar à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

## 9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Da decisão que julgar a proposta vencedora caberá recurso administrativo, a ser interposto pelo licitante vencido, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

9.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou, nesse prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de prazo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob penas de responsabilidade (conforme art. 109, §4º).

9.3. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

## 10. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 073/2017 – CONVITE Nº. 001/2017 PMSL/BA**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA

Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2163





**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**  
**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**  
**CEP: 46.450-000 – CNPJ: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax: (77) 3668 2243.**

- 10.1. As propostas e documentações encaminhadas por via postal, somente serão consideradas se recebidas pelo menos no dia anterior ao da abertura.
- 10.2. Os licitantes deverão fazer a entrega no dia, hora e local determinados no item 1 deste Edital, de dois invólucros lacrados e numerados contendo, respectivamente, a “DOCUMENTAÇÃO” e a “PROPOSTA FINANCEIRA”.
- 10.3. Na parte externa dos respectivos invólucros deverão constar as inscrições “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA FINANCEIRA”, o nome e endereço completo do licitante, o número e a indicação deste Edital.
- 10.4. Todos os documentos deverão ser apresentados na ordem indicada neste Edital, numerados sequencialmente e rubricados pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, sem emendas, rasuras ou repetições.
- 10.5. Os documentos poderão ser apresentados em originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
- 10.6. As propostas deverão ser impressas (digitadas), rubricadas em todas as suas folhas e assinadas pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, sem emendas ou rasuras.

10.6.1. Nenhum dos dados solicitados na Proposta poderão ficar sem preenchimento, sob pena de desclassificação.

**11. DOCUMENTAÇÃO – Invólucro de nº 01:**

- 11.1. Em invólucro fechado, que receberá a denominação de "Invólucro nº 01" “DOCUMENTAÇÃO”, Contendo etiqueta digitada com os dados da empresa e da Prefeitura.
- 11.2. A **DOCUMENTAÇÃO**, será apresentada devidamente rubricada em todas as folhas. Caso o licitante apresente “CÓPIA” da documentação sem autenticação do cartório, os mesmos deverão estar acompanhados dos seus respectivos originais em sua totalidade, sob pena de desclassificação. As Certidões emitidas através da Internet deverão ser consultadas nos sites oficiais dos órgãos no momento da reunião.
- 11.3. **Documentação:**

11.3.1. Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme **Art. 28, da Lei Federal 8.666/93**:

- 11.3.1.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- 11.3.1.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou outro documento que comprove a constituição da empresa**, bem como suas alterações, em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.3.1.3. **Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;**
- 11.3.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país;
- 11.3.1.5. **Cédula de Identidade e CPF**, dos sócios.

11.3.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL**, conforme **Art. 29, da Lei Federal 8.666/93**:

- 11.3.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- 11.3.2.2. **Alvará de Funcionamento**;
- 11.3.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;
- 11.3.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de **Certidão Negativa de Débitos Tributários**;
- 11.3.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de **Certidão Negativa de Débitos de Tributos e à Dívida Ativa Municipal**;
- 11.3.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 073/2017 – CONVITE Nº. 001/2017 PMSL/BA**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA

Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2163







- 11.3.2.7. Prova de regularidade trabalhistas através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;
- 11.3.3. Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA**, conforme **Art. 31, da Lei Federal 8.666/93**:
- 11.3.3.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou relação de faturamento dos últimos 12 (doze) meses, conforme LC 123/06**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data da apresentação da proposta.
- 11.3.3.2. **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Licitação, as quais não apresentarem prazo de validade.
- 11.3.4. Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, conforme **Art. 30, da Lei Federal 8.666/93**:
- 11.3.4.1. **Declaração de Atendimento das Condições de Habilitação**, conforme **Anexo IV, deste edital**;
- 11.3.4.2. **Declaração de inexistência de fatos impeditivos**, que possam vir a provocar rescisão contratual posterior, conforme **Anexo V, deste edital**.
- 11.3.5. Quanto à **QUALIFICAÇÃO CONSTITUCIONAL**, conforme **Art. 7, inciso XXXIII, da CF/88**:
- 11.3.5.1. **Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Nº. 9.854/99)**, conforme **Anexo III, deste edital**.
- 11.3.6. Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos constantes neste Edital.
- 11.3.7. Serão desclassificadas:
- As propostas que não atendam às exigências deste Edital;
  - Propostas com valor global ou do lote superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis;
  - Aquelas que apresentarem preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;
- 11.3.7.1. Se houver discrepância entre os valores numéricos e os componentes por extenso da proposta apresentada, prevalecerão os valores escritos.
- 11.3.7.2. Na hipótese do item supra, o valor estabelecido na proposta será ajustado pela Comissão de acordo com os critérios ali previstos, intimando-se em seguida a licitante, que deverá aceitar formalmente a correção. Caso este não a aceite, sua proposta será rejeitada.
- 11.3.7.3. Detectados erros ou distorções em qualquer preço ou componentes de preço, a licitante será intimada para apresentar por escrito sua justificativa.
- 11.3.7.4. Caso a justificativa apresentada seja considerada insuficiente ou inaceitável, o licitante será comunicado do fato e a sua proposta será desclassificada.
- 11.3.7.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Prefeitura Municipal poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis (Art. 48, § 3º) para a apresentação de nova documentação ou de propostas escoimadas das causas da inabilitação ou da desclassificação.

## **12. PROPOSTA FINANCEIRA – Invólucro nº 02**

- 12.1. Em invólucro fechado, que receberá a denominação de Invólucro nº. 02 (dois), será apresentada a **"Proposta Financeira"**, contendo etiqueta devidamente digitada contendo os dados da empresa e da Prefeitura.



**12.2.** A proposta financeira deverá conter:

- a)** Nome, Identificação da Licitação, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, telefone, fax e endereço completo do licitante e demais informações solicitadas no **Anexo II - Termo de Referência – Proposta Financeira**;
- b)** Os preços exatos em algarismos e por extenso, em Reais (R\$), devendo estar inclusos: descontos, impostos, taxas de seguros e fretes. Os preços apresentados são fixos para o período, não cabendo reajustamentos por erros cometidos, verificados após a abertura das propostas;
- c)** Conter o prazo de validade da proposta de preços (**mínimo de 60 dias**); Valor unitário e global; Prazo para entrega dos serviços e demais dados solicitados no formulário da proposta (Anexo do edital).
- d) Declaração de inclusão dos custos adicionais** para execução do contrato.

**13. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTO**

- 13.1.** Os licitantes deverão, além das informações específicas requeridas pela **Prefeitura**, adicionar quaisquer outras que julgarem necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem uma qualidade igual ou superior à indicada neste Edital.
- 13.2.** Os licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a realização ou/e a entrega dos serviços, custos e prazos.
- 13.3.** Qualquer dúvida de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste e seus anexos, serão dirimidas pela Comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** situada na Rua Dois de Maio, 453, centro, pelo Telefone (0xx77) 3668 – 2243/2163 ou pelo e-mail: [licitacaopmsl@gmail.com](mailto:licitacaopmsl@gmail.com).
- 13.4.** As consultas formuladas sobre qualquer dispositivo deste edital somente serão respondidas quando apresentadas por escrito e protocoladas até 3 (três) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. Será proferida decisão em até 2 (dois) dias, e, se a consulta for favorável, a **Prefeitura** deverá alterar ou adequar os dispositivos constantes do Edital e seus anexos, comunicando o fato, por escrito, aos demais licitantes.
- 13.5.** A apresentação da proposta presume que o licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus anexos. Evidenciará também, que o licitante obteve da **Prefeitura**, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada.

**14. ABERTURA DOS INVÓLUCROS**

- 14.1.** Os invólucros serão recebidos em sessão pública no local, dia e hora indicados no edital.
- 14.2.** A Comissão de Licitações, por seus membros titulares ou substitutos eventuais, procederá à abertura dos invólucros nº 1 – “**DOCUMENTAÇÃO**” e nº. 2 – “**PROPOSTA FINANCEIRA**”.
- 14.3.** Os envelopes contendo a “**DOCUMENTAÇÃO**” serão abertos em sessão pública e conferidos os documentos apresentados. **Será devolvido, intacto**, o invólucro relativo a “**PROPOSTA FINANCEIRA**” do licitante que **não cumprir todas as exigências documentais deste Edital**.
- 14.4.** Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pelos integrantes da Comissão Julgadora, ficando à disposição dos interessados, para fins de vista, por prazo não superior a 24 h (vinte e quatro horas), posterior à abertura das propostas, após o que serão encaminhados à Comissão Julgadora, prazo no qual poderão ser apresentadas impugnações.
- 14.5.** **Os invólucros nº 2 – “PROPOSTA FINANCEIRA”** – deverão ser rubricados em seus fechos pelos presentes e permanecerão em poder e sob guarda da Comissão de Licitação, até a data designada para a sua abertura.
- 14.6.** Da sessão pública, bem como daquela que for convocada para a abertura das propostas financeiras das licitantes habilitadas serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos licitantes presentes e pela Comissão Julgadora, em que se consignarão eventuais reclamações, ressalvas ou impugnações.

**15. EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 15.1.** Em caso de qualquer impasse a Comissão Julgadora, composta no mínimo por 03 (três) membros, procederá ao exame e o julgamento das propostas promulgando os resultados e conclusões ou ainda elaborar um relatório expondo as razões que as determinaram, os detalhes ou incidentes ocorridos e as



providências tomadas, remetendo-o para apreciação do Assessor Jurídico dessa **Prefeitura Municipal** e posterior homologação do Sr. Prefeito Municipal.

- 15.2. É facultada à Comissão Julgadora ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 15.3. O exame da documentação será realizado na reunião de recebimento e abertura das propostas e constará na ata os licitantes habilitados, que terão suas propostas financeiras abertas, bem como o motivo da inabilitação de algum licitante, se for o caso.
- 15.4. Inexistindo recurso(s) contra a decisão referente à fase de habilitação, ou sendo este(s) denegado(s), a Comissão de Licitação, providenciará a devolução, mediante recibo, dos **invólucros nº 2 – Proposta Financeira**, lacrados tal como recebidos, aos respectivos licitantes inabilitados.
- 15.5. A Comissão de Licitações da **Prefeitura Municipal** deverá comunicar aos licitantes o resultado dessa fase, convocando os habilitados para a sessão de abertura de suas propostas financeiras.
- 15.6. A Comissão Julgadora declarará vencedor o licitante que, atendidas as condições deste Edital e seus anexos, apresentar menor preço global ou do lote licitado.
- 15.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no § 2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 15.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- 15.9. A divulgação do resultado final será efetuada mediante publicação em jornal oficial e afixação no quadro de avisos da Sala de Licitações, bem como será comunicado diretamente às licitantes, através de Fax.
- 15.10. Todas as propostas dos licitantes classificados constituirão peças do processo que trata deste Edital.

#### 16. ADJUDICAÇÃO

- 16.1. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato que o licitante vencedor firmará com a **Prefeitura Municipal**.
- 16.2. O licitante vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da sua convocação.
- 16.3. Não comparecendo o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo estipulado, ou em caso de recusa, a **Prefeitura** convocará a(s) seguinte(s) por ordem de classificação, e o vencedor desistente da assinatura do contrato incorrerá nas iras do **Art. 81 da Lei nº 8.666/93**, o que será publicado na Imprensa Oficial conforme inciso XIII Art. 6º da referida Lei.

#### 17. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 17.1. Fica reservado à **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, declarar vencedora a proposta que melhor atender, ou optar pela revogação da licitação no todo ou em parte, ou por sua anulação, sem a obrigação de indenizar aos licitantes, ressalvado o disposto no parágrafo único **Art. 59 da Lei nº 8.666/93**.
- 17.2. A **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** poderá revogar esta licitação quando nenhuma das ofertas satisfizer o objeto da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição e/ou quando caracterizado indício de colusão.
- 17.3. A **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** poderá ainda, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.
- 17.4. O licitante vencedor responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrente de danos que vier causar à **Prefeitura** ou a terceiros em decorrência da prestação do serviço objeto desta licitação.
- 17.5. O licitante vencedor será responsabilizado por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, decorrentes da presente licitação, os quais correrá por sua conta exclusiva.
- 17.6. Fica entendido que o edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer informação contida em um documento e omitida no outro, será considerada;



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**  
**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**  
**CEP: 46.450-000 – CNPJ: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax: (77) 3668 2243.**

---

17.7. Fica eleito o **Foro da Justiça da Comarca de Palmas de Monte Alto - Bahia**, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.8. São partes integrantes e complementares deste edital, os seguintes anexos:

**Anexo I** – Planilha Orçamentária;

**Anexo II** – Termos de Referência;

**Anexo III** – Declaração de Atendimento ao Art. 27, inciso V, Lei 8.666/93;

**Anexo IV** – Declaração de atendimento das Condições de Habilitação;

**Anexo V** – Declaração de fato supervenientemente impeditivo;

**Anexo VI** – Declaração de inclusão dos custos adicionais;

**Anexo VII** – Minuta de contrato com a Administração Municipal;

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 15 de Março de 2017.

---

**Carlos César Alves de Souza**  
Presidente da CPL





**ANEXO I**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**LOTE 01 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR**

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
1	Tenciometro Braçadeira Velcro Adulto Com Estetoscópio Aneróide	UND	7	R\$ 130,00	R\$ 910,00
2	Armário Vitrine - ARMARIO, uso hospitalar, vitrine, com 02 portas superiores, 02 prateleiras internas, laterais e frente em vidro, estrutura em chapa de aço pintado na cor branca, 02 portas inferiores, 02 prateleiras internas em chapa de aço pintado, fechadura com chave, dimensões não inferiores a 1,75 x 0,90 x 0,42 m.	UND	6	R\$ 1.144,00	R\$ 6.864,00
3	Autoclave Horizontal De Mesa Autoclave: Capacidade Aproximada 12 Litros, Funcionamento Automático; Construída Em Aço Inoxidável, Com Acabamento Anticorrosivo	UND	3	R\$ 3.328,00	R\$ 9.984,00
4	Balança Antropométrica – Balança mecânica adulto com escala antropométrica: Capacidade 150 kg; Frações 100 gramas; Antropometro de 2,00 metros; Acabamento esmerado; Linhas Modernas e funcionais; Tapetes e pés de borracha sintética.	UND	2	R\$ 968,00	R\$ 1.936,00
5	Balança Pediátrica – Pintura Eletrostática e pó na cor branca, com tratamentos antiferruginoso. Concha Anatômica construída especialmente em polipropileno injetado na cor extrabranco, é antigermes, totalmente higienizável e atóxica – não oferecendo nenhum risco à saúde do bebê. Segurança trava de impacto evitando sobrecarga mecânica quando a balança não estiver em uso. Durabilidade da régua: utiliza latão cromado de dureza elevada.	UND	2	R\$ 645,00	R\$ 1.290,00
6	Banco Giratório (Ginecológico), Sem Encosto, Confeccionado Em Tubo De Aço Com Cinco Rodízios, Assento Revestido Em Couvin Acolchoado, Na Cor Azul, Altura Ajustável	UND	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
7	Biombo – BIOMBO, hospitalar sanfonado com 03 faces, constituído em pano, com perfil de alumínio anodizado ou pintura epóxi, superfície lisa e de fácil higienização, atóxico, deslocamento em rodízios, dimensões 1800 mm (comprimento) x 1800 mm (altura), variação dimensional tolerância de +/- 5%, deverá acompanhar todos os acessórios necessários para sua fixação e seu perfeito funcionamento.	UND	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
8	Detector fetal portátil - alta sensibilidade / ausculta individual ou coletiva, frequência 2,2 mhz; método de ultra som; ausculta cárdio-fetal a partir da décima semana; ajuste de volume; dimensões aproximadas 45 x 85 x 190 mm e capa de couro com porta transdutor.	UND	2	R\$ 541,00	R\$ 1.082,00

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 073/2017 – CONVITE Nº. 001/2017 PMSL/BA**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA

Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2163





**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**  
**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**  
**CEP: 46.450-000 – CNPJ: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax: (77) 3668 2243.**

9	Mesa para Exame Clínico (tipo maca) – MESA, hospitalar, para exame clínico, fixa. Estrutura tubular aço inox, tampo em chapa de aço inox, tampo estofado, revestimento courvin reforçado kg / m <sup>2</sup> , cabeceira móvel, dimensões 1900 x 550x 800 mm	UND	6	R\$ 474,00	R\$ 2.844,00
10	Escadinha dois degraus – ESCADA, uso hospitalar, de 02 degraus, em estrutura tubular, piso em aço pintado, na cor branca, coberto com borracha antiderrapante e pés protetores de borracha.	UND	9	R\$ 136,00	R\$ 1.224,00
11	Mesa para Exame Ginecológico (tipo maca). Estrutura tubular aço inox, tampo em chapa de aço inox, tampo estofado, revestimento courvin	UND	3	R\$ 749,00	R\$ 2.247,00
12	Negatoscópio – de parede, 1 corpo, em aço esmaltado.	UND	3	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00
13	Otoscópio 2,5 V MARK II C/5 Espéculos/Estojo	UND	2	R\$ 364,00	R\$ 728,00
14	Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos, com haste flexível e cromada. Altura ajustável. Base do pedestal com 04 rodízios. Estrutura em aço. Cor branca. Voltagem selecionável. Lâmpada halógena de 12v x 20w.	UND	3	R\$ 324,00	R\$ 972,00
15	Suporte para soro em metal na cor branca em tripé de rodinhas	UND	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 34.341,00</b>

**LOTE 02 - MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
1	Estante em aço 1,98 m de altura, c/bandeja de 30 cm de largura, 92 cm de comprimento	UND	8	R\$ 146,00	R\$ 1.168,00
2	Mesa secretária 1,20 m de comprimento, 60 cm de largura	UND	1	R\$ 437,00	R\$ 437,00
3	Lixeira inox c/ pedal 12 litros	UND	10	R\$ 161,00	R\$ 1.610,00
4	Cadeira ISO fixa, assento + encosto em polietileno c/ base de ferro	UND	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
5	Bebedouro industrial de coluna 20l c/ 2 torneiras c/água gelada e natural	UND	6	R\$ 1.196,00	R\$ 7.176,00
6	Armário em aço 1,90 m de altura, 80 cm de largura c/2 portas	UND	6	R\$ 676,00	R\$ 4.056,00
7	Mesa secretária 1,20m de comprimento, 60 cm de largura cor azul c/cinza	UND	10	R\$ 344,00	R\$ 3.440,00
8	Cadeira secretária giratória c/ estofado cor azul c/ rodas	UND	6	R\$ 179,00	R\$ 1.074,00
9	Arquivo em aço c/ 4 gavetas p/ pastas	UND	6	R\$ 487,00	R\$ 2.922,00
10	Cadeira fixa em polietileno c/ estrutura de ferro	UND	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
11	Longarina em polietileno 3 lugares cor azul	UND	16	R\$ 406,00	R\$ 6.496,00
12	Geladeira cor branca, 220v, 310L, c/ função degelo.	UND	5	R\$ 1.351,00	R\$ 6.755,00
13	Fogão c/ 4 bocas cor branca, acendimento automático, 220v.	UND	3	R\$ 447,00	R\$ 1.341,00
14	Armário de parede triplo, em aço.	UND	2	R\$ 385,00	R\$ 770,00
15	Cama box turim casal 1,38 x 1,88.	UND	1	R\$ 822,00	R\$ 822,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 43.567,00</b>

**Total estimado: R\$ 77.908,00 (setenta e sete mil novecentos e oito reais).**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 073/2017 – CONVITE Nº. 001/2017 PMSL/BA**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA

Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2163





**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERENCIA – PROPOSTA FINANCEIRA**  
**EDITAL CONVITE Nº 001/2017**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

**NOME:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS **CNPJ:** 13.982.616/0001-57  
**ENDEREÇO:** RUA DOIS DE MAIO, 453, **BAIRRO:** CENTRO  
**MUN.:** SEBASTIÃO LARANJEIRAS **ESTADO:** BAHIA  
**CEP:** 46.450-000 **FONE:** (0xx77) 3668 2243

**LOTE 01 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR**

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
1	Tenciometro Braçadeira Velcro Adulto Com Estetoscópio Aneróide	UND	7		
2	Armário Vitrine - ARMARIO, uso hospitalar, vitrine, com 02 portas superiores, 02 prateleiras internas, laterais e frente em vidro, estrutura em chapa de aço pintado na cor branca, 02 portas inferiores, 02 prateleiras internas em chapa de aço pintado, fechadura com chave, dimensões não inferiores a 1,75 x 0,90 x 0,42 m.	UND	6		
3	Autoclave Horizontal De Mesa Autoclave: Capacidade Aproximada 12 Litros, Funcionamento Automático; Construída Em Aço Inoxidável, Com Acabamento Anticorrosivo	UND	3		
4	Balança Antropométrica – Balança mecânica adulto com escala antropométrica: Capacidade 150 kg; Frações 100 gramas; Antropometro de 2,00 metros; Acabamento esmerado; Linhas Modernas e funcionais; Tapetes e pés de borracha sintética.	UND	2		
5	Balança Pediátrica – Pintura Eletrostática e pó na cor branca, com tratamentos antiferruginoso. Concha Anatômica construída especialmente em polipropileno injetado na cor extrabranco, é antigermes, totalmente higienizável e atóxica – não oferecendo nenhum risco à saúde do bebê. Segurança trava de impacto evitando sobrecarga mecânica quando a balança não estiver em uso. Durabilidade da régua: utiliza latão cromado de dureza elevada.	UND	2		
6	Banco Giratório (Ginecológico), Sem Encosto, Confeccionado Em Tubo De Aço Com Cinco Rodízios, Assento Revestido Em Couvin Acolchoado, Na Cor Azul, Altura Ajustável	UND	5		
7	Biombo – BIOMBO, hospitalar sanfonado com 03 faces, constituído em pano, com perfil de alumínio anodizado o i=pintura epóxi, superfície lisa e de fácil higienização, atóxico, deslocamento em rodízios, dimensões 1800 mm (comprimento) x 1800 mm (altura), variação dimensional tolerância de +/- 5%, deverá acompanhar todos os acessórios necessários para sua fixação e seu perfeito funcionamento.	UND	4		

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 073/2017 – CONVITE Nº. 001/2017 PMSL/BA**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**  
**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**  
**CEP: 46.450-000 – CNPJ: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax: (77) 3668 2243.**

8	Detector fetal portátil - alta sensibilidade / ausculta individual ou coletiva, frequência 2,2 mhz; método de ultra som; ausculta cárdio-fetal a partir da décima semana; ajuste de volume; dimensões aproximadas 45 x 85 x 190 mm e capa de couro com porta transdutor.	UND	2		
9	Mesa para Exame Clínico (tipo maca) – MESA, hospitalar, para exame clínico, fixa. Estrutura tubular aço inox, tampo em chapa de aço inox, tampo estofado, revestimento courvin reforçado kg / m <sup>2</sup> , cabeceira móvel, dimensões 1900 x 550x 800 mm	UND	6		
10	Escadinha dois degraus – ESCADA, uso hospitalar, de 02 degraus, em estrutura tubular, piso em aço pintado, na cor branca, coberto com borracha antiderrapante e pés protetores de borracha.	UND	9		
11	Mesa para Exame Ginecológico (tipo maca). Estrutura tubular aço inox, tampo em chapa de aço inox, tampo estofado, revestimento courvin	UND	3		
12	Negatoscópio – de parede, 1 corpo, em aço esmaltado.	UND	3		
13	Otoscópio 2,5 V MARK II C/5 Espéculos/Estojo	UND	2		
14	Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos, com haste flexível e cromada. Altura ajustável. Base do pedestal com 04 rodízios. Estrutura em aço. Cor branca. Voltagem selecionável. Lâmpada halógena de 12v x 20w.	UND	3		
15	Suporte para soro em metal na cor branca em tripé de rodinhas	UND	3		
				<b>TOTAL</b>	

**LOTE 02 - MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
1	Estante em aço 1,98 m de altura, c/bandeja de 30 cm de largura, 92 cm de comprimento	UND	8		
2	Mesa secretária 1,20 m de comprimento, 60 cm de largura	UND	1		
3	Lixeira inox c/ pedal 12 litros	UND	10		
4	Cadeira ISO fixa, assento + encosto em polietileno c/ base de ferro	UND	20		
5	Bebedouro industrial de coluna 20l c/ 2 torneiras c/água gelada e natural	UND	6		
6	Armário em aço 1,90 m de altura, 80 cm de largura c/2 portas	UND	6		
7	Mesa secretária 1,20m de comprimento, 60 cm de largura cor azul c/cinza	UND	10		
8	Cadeira secretária giratória c/ estofado cor azul c/ rodas	UND	6		
9	Arquivo em aço c/ 4 gavetas p/ pastas	UND	6		
10	Cadeira fixa em polietileno c/ estrutura de ferro	UND	30		
11	Longarina em polietileno 3 lugares cor azul	UND	16		
12	Geladeira cor branca, 220v, 310L, c/ função degelo.	UND	5		
13	Fogão c/ 4 bocas cor branca, acendimento automático, 220v.	UND	3		
14	Armário de parede triplo, em aço.	UND	2		
15	Cama box turim casal 1,38 x 1,88.	UND	1		
				<b>TOTAL</b>	

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 073/2017 – CONVITE Nº. 001/2017 PMSL/BA**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA

Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2163







# **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**

**CEP: 46.450-000 – CNPJ: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax: (77) 3668 2243.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ INSC. EST: \_\_\_\_\_ INSC. MUN.: \_\_\_\_\_

Esta proposta é válida por (Mínimo 60 dias): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Carimbo do CNPJ



\_\_\_\_\_  
Assinatura - Responsável



**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 073/2017 – CONVITE Nº. 001/2017 PMSL/BA**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA

Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2163





**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ART. 27, INCISO V, LEI 8.666/93**  
**EDITAL DE CONVITE Nº. 001/2017**

*(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)*

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ nº.** \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) **Sr(a).** \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade **RG nº.** \_\_\_\_\_ **SSP/** \_\_\_\_\_ e do **CPF nº.** \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de atendimento ao disposto no **inciso V, art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, “institui normas para licitações e contratos da Administração Pública”,** acrescido pela **Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, “Altera dispositivos da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, que regula o art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública”,** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ



\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_





**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVITE Nº. 001/2017**

*(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)*

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia.  
Sebastião Laranjeiras / BA

Senhor Pregoeiro,

A \_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Convite Nº. 001/2017**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA**, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital.

Local de data,

Carimbo do CNPJ

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

*(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)*



**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**  
**EDITAL DE CONVITE Nº. 001/2017**

*(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)*

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**À**

**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - BA**

**Setor de Licitação**

A Empresa \_\_\_\_\_ (**Razão Social da empresa**) \_\_\_\_\_, **CNPJ Nº.** \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_ **DECLARA**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **Processo Administrativo nº. 073/2017, Convite 001/2017**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA**, e sob as penas da lei, ciente do teor e responsabilidade aplicada por esta e ainda ciente de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Carimbo do CNPJ



\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL**

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_







**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DOS CUSTOS ADICIONAIS.**  
**EDITAL DE CONVITE Nº. 001/2017**

*(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)*

**DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DOS CUSTOS ADICIONAIS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no **CNPJ** nº. \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins de atendimento aos preceitos estabelecidos através do edital de **CONVITE Nº. 001/2017**, que o preço ora apresentado ao **anexo II**, encontram-se inclusos todos os custos adicionais para a prestação dos serviços, tais como: frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa do contrato.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ



\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

**ANEXO VII**  
**MINUTA DO CONTRATO nº. \_\_\_\_/2017**  
**CONVITE 001/2017**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE QUE ENTRE SI, FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE**, que fazem entre si, de um lado **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede em **Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia**, sito ao **Largo 7 Abril, sn, Centro**, inscrito no **CNPJ/MF nº. 10.839.453/0001-60**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal De Saúde, **Sr. Geraldo dos Santos Guimarães**, inscrito no CPF/MF nº. 008.339.355-26 e no RG SSP/BA nº 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_ portador da CI nº. \_\_\_\_\_, CIC nº \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação, na modalidade **Convite nº 001/2017** e proposta vencedora, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, conforme Especificações e demais termos do **Edital do Convite nº. 001/2017**, seus Anexos e as disposições deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS**

Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, como se partes dele fizessem:

- Edital do Convite nº. 001/2017** e seus ANEXOS;
- Proposta da **CONTRATADA**;
- Toda a correspondência trocada entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O presente contrato tem um prazo de execução de **30 (trinta)** dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento, podendo ser prorrogado por igual período, se assim convier à **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços objeto deste contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que inclui todos os custos diretos e indiretos para a boa e perfeita execução do objeto do contrato, constituindo-se, portanto, na única remuneração da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Primeiro:** A prefeitura terá o prazo de até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**Parágrafo Segundo:** Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação referente ao Convite nº 001/2017.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 073/2017 – CONVITE Nº. 001/2017 PMSL/BA**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA  
Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2163





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

O pagamento do valor contratado será efetuado, após atendida as condições estabelecidas pelo Edital de Licitação, conforme fornecimento do material, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente.

**CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Os preços contratados não serão reajustados. Entretanto, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta os preços serão reajustados pela variação do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, à conta da seguinte programação:

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade: 1529 – Aquisição de Equipamentos Permanente Sec. de Saúde**

**Classificação Econômica: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO**

A **CONTRATADA** não poderá ceder, no todo ou em parte a execução do presente Contrato, salvo autorização expressa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**.

**CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

Se processará conforme discriminação do CONVITE mediante ordem de fornecimento expedida por setor competente e seu recebimento se dará conforme disposto nos Arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

No caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, ser-lhe-ão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei nº 8666/93, e as multas serão aplicadas a razão de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

**Parágrafo Único** - Para aplicação das penalidades será garantido a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo haver acumulação das sanções com a multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- a) Entregar o(s) produto(s) descritos na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado neste Contrato;
- d) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Comunicar à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas neste instrumento;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 073/2017 – CONVITE Nº. 001/2017 PMSL/BA**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA  
Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2163





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

b) Receber o(s) produto(s) descritos na Cláusula Primeira;

§1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento;

§2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será objeto de fiscalização por parte da **CONTRATANTE** e será efetuado por representante ou preposto designado para este fim, com as atribuições e competência que lhe serão atribuídas pelo art. 67 da Lei nº 8666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Contrato não reduzem ou exclui a responsabilidade da **CONTRATADA**, para escusá-la dos seus encargos.

**Parágrafo Segundo** - Representante da **CONTRATANTE** anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

**Parágrafo Terceiro** - As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser por ela solicitadas a seus supervisores, em tempo hábil para adoção das medidas necessárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78, I a XII, da Lei nº 8666/93, com as consequências previstas no art. 80, notadamente, nos acasos abaixo, sem que assista à **CONTRATADA** inadimplente direito a qualquer indenização:

I - falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;

II - inadimplência de qualquer das cláusulas deste Contrato;

III - transferência do **CONTRATO** no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

IV - utilização deste **CONTRATO** para caucionar qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE** e demais condições estabelecidas na **Convite nº. 001/2017**, parte integrante deste **CONTRATO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Sebastião Laranjeiras, Bahia. \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA 01**

**TESTEMUNHA 02**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 073/2017 – CONVITE Nº. 001/2017 PMSL/BA**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA  
Fone: (0XX77) 3668 2243

Fax: (0XX77) 3668 2163

